# PROJETO DE LEI Nº 248 / 2025

Institui o Dia Municipal da Agroecologia

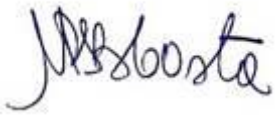
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal da Agroecologia, a ser realizado, anualmente, no dia 03 de outubro

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, em 09 de junho de 2025.



**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA

# JUSTIFICATIVA

A agroecologia tem se consolidado como uma abordagem fundamental para a promoção de sistemas agrícolas sustentáveis, respeitando os ciclos naturais, valorizando o conhecimento tradicional e fortalecendo a agricultura familiar. Em um contexto de desafios ambientais e sociais, a valorização da agroecologia contribui para a segurança alimentar, a preservação da biodiversidade e a justiça social.

A Lei Federal nº 13.565, sancionada em 2017, estabeleceu o Dia Nacional da Agroecologia em 3 de outubro, homenageando Ana Primavesi (03/10/1920 – 05/01/2020), referência em pesquisas sobre o manejo do solo de maneira ecológica e pioneira no estudo da agroecologia no Brasil. Essa legislação reforça a importância da agroecologia como instrumento de desenvolvimento sustentável e proteção dos recursos naturais. Seguindo essa diretriz, a criação do Dia Municipal da Agroecologia em Salvador busca ampliar a conscientização local sobre as práticas agroecológicas e seu impacto positivo para a cidade.

Salvador, por sua riqueza cultural e histórica, possui uma conexão profunda com a agricultura urbana e periurbana, especialmente por meio de comunidades que desenvolvem cultivos sustentáveis e feiras de produtos orgânicos. A instituição de uma data municipal dedicada à agroecologia permitirá a realização de eventos, debates e ações educativas voltadas para produtores, consumidores e gestores públicos, fortalecendo políticas voltadas para um modelo agrícola mais resiliente e ambientalmente responsável.

Dessa forma, a implementação do Dia Municipal da Agroecologia em Salvador reforça o compromisso da cidade com a sustentabilidade, incentiva práticas agroecológicas e reconhece a importância dos agricultores familiares na construção de um futuro mais equilibrado e inclusivo.

Este projeto visa integrar Salvador ao movimento agroecológico nacional, promovendo ações que valorizem a biodiversidade, incentivem a economia solidária e ampliem o acesso da população a alimentos saudáveis, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação da instituição do Dia Municipal da Agroecologia, dispensada a realização de audiência e consulta pública na forma do art. 5º da Lei Municipal 9333/2018 ("*Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública*").

Salvador, em 09 de junho de 2025.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA